

MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro, Criado em 20 de maio de 1977, pela Lei Municipal nº 126/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004 – EM 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Atos do Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

LEI Nº 336/2004

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2005 no valor de **R\$ 4.805.293,00**(Quatro Milhões e Oitocentos e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Três Reais).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de Tributos, Contribuições, e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES			R\$	5.045.123,00
1.1	Receita Tributaria	R\$	146.270,00	
1.2	Receita Patrimonial	R\$	4.900,00	
1.3	Receita de Serviços	R\$	1.264,00	
1.4	Transferências Correntes	R\$	4.892.183,00	
1.5	Outras Receitas Correntes	R\$	506,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL			R\$	180.185,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	0,00	
2.2	Alienações de Bens	R\$	0,00	
2.3	Transferências de Capital	R\$	180.185,00	
3. RECEITA REDUTORA (-)			R\$	- 420.015,00
3.1	Deduções da Receita para formação do Fundef	R\$	- 420.015,00	
TOTAL →			R\$	4.805.293,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro, Criado em 20 de maio de 1977, pela Lei Municipal nº 126/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004 – EM 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Art. 3º - A Despesa fixada por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES			R\$	4.191.443,00
1.1	Pessoal e Encargos Social	R\$	2.208.187,00	
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	1.983.256,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL			R\$	566.450,00
2.1	Investimentos	R\$	527.200,00	
2.2	Amortização da Dívida	R\$	39.250,00	
3. RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$	47.400,00
TOTAL →			R\$	4.805.293,00

Art. 4º - A Despesa Fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. <u>PODER LEGISLATIVO</u>			R\$	223.000,00
1.01	Câmara Municipal	R\$	223.000,00	
2. <u>PODER EXECUTIVO</u>			R\$	4.534.893,00
2.01	Gabinete do Prefeito	R\$	179.800,00	
2.02	Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	245.430,00	
2.03	Secretaria da Fazenda e Finanças	R\$	631.262,00	
2.04	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.652.365,00	
2.05	Secretaria de Saúde	R\$	969.410,00	
2.06	Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	430.000,00	
2.06	Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	303.226,00	
2.07	Secretaria de Agricultura	R\$	123.400,00	
9. <u>RESERVA DE CONTIGENCIA</u>			R\$	47.400,00
TOTAL →			R\$	4.805.293,00

Art. 5º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar operações de créditos por antecipação de Receitas até o Limite de 15% (Quinze Por Cento) da Receita Líquida Real Anual, nos termos da legislação em vigor (Resolução nº 78, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal).

MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro, Criado em 20 de maio de 1977, pela Lei Municipal nº 126/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004 – EM 27 DE DEZEMBRO DE 2004

II – Abre Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) do total da Despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Art. 7º - Revogo as disposições em contrario.

Paços Municipais de Lagoa de Dentro, em 29 de Outubro de 2004.


JOÃO PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal